



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 308-1/SEMAF/2026.

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículos oficiais.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Responsável pela Unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 01/GP/2026.

Responsável pela Elaboração do ETP: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada (seguradora)**, devidamente autorizada e regulamentada pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, para a **prestação de serviços de seguro veicular** destinada à cobertura da frota oficial da Administração Municipal de Primavera de Rondônia/RO, com **cobertura securitária abrangente** e assistência, conforme condições, coberturas mínimas, limites e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice a ser emitida.

Natureza do objeto: Trata-se de **serviço comum de natureza continuada**, consistente na disponibilização de cobertura securitária durante a vigência contratual, com emissão de apólice e prestação de assistência e atendimento a sinistros, quando ocorrerem.

Quantitativos: A contratação abrangerá **05 (cinco) veículos oficiais**, conforme identificação a seguir:

1. 01 (um) veículo **Toyota Hilux CDR A4FD**, marca Toyota 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, **placa RSW3F36**, ano/modelo **2022/2022**;
2. 01 (um) veículo **Toyota Hilux CDR A4FD**, marca Toyota 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, **placa SLH6A56**, ano/modelo **2023/2024**;
3. 01 (um) veículo **Toyota Hilux CDR A4FD**, marca Toyota 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, **placa SLI6B95**, ano/modelo **2024/2025**;
4. 01 (um) veículo **Toyota Hilux CDR A4FD**, marca Toyota 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, **placa UAK3J80**, ano/modelo **2025/2025**;
5. 01 (um) veículo **Toyota Hilux CDR A4FD**, marca Toyota 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, **placa UAL6D08**, ano/modelo **2025/2025**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, período no qual deverá ser garantida a cobertura securitária integral nos termos contratados, com a emissão da apólice correspondente.

Possibilidade de prorrogação: A vigência contratual **poderá ser prorrogada**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **desde que:** (i) haja interesse da Administração, (ii) seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação, (iii) permaneçam atendidas as condições de habilitação da contratada, e (iv) exista disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado previamente, que demonstrou a **necessidade administrativa**, a **viabilidade técnica e econômica** do objeto e a **adequação da solução escolhida** para atender aos interesses públicos.

O serviço de seguro de veículos oficiais é indispensável para a **proteção do patrimônio público**, mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros e garantia da **continuidade dos serviços públicos** que dependem da frota oficial.

- ✓ Além disso, a contratação está em conformidade com:
- ✓ **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, especialmente quanto às hipóteses de dispensa de licitação;
- ✓ **Princípios da Administração Pública**, incluindo legalidade, economicidade, eficiência e transparência;
- ✓ **Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026**, garantindo aderência ao planejamento estratégico do Município.

Dessa forma, a contratação se justifica como **necessária, viável e vantajosa**, atendendo plenamente aos interesses da Administração e da sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota oficial da Administração Municipal, devidamente autorizada e regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

com cobertura securitária abrangente, assistência e atendimento a sinistros, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice a ser emitida.

A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de formalização do contrato, emissão da apólice, vigência da cobertura securitária, atendimento de ocorrências e sinistros, execução de reparos em oficinas credenciadas, pagamento de indenizações quando cabíveis e encerramento ou eventual renovação da apólice ao término da vigência contratual.

Durante a execução contratual, a seguradora deverá garantir, no mínimo, cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, explosão, roubo ou furto total ou parcial, danos causados por fenômenos da natureza, atos danosos praticados por terceiros, bem como responsabilidade civil facultativa para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros.

A solução deverá contemplar, ainda, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico ou elétrico emergencial, troca de pneus, chaveiro e demais serviços necessários ao atendimento de ocorrências envolvendo os veículos segurados.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá assegurar que, em caso de sinistro, os veículos sejam encaminhados para oficinas credenciadas ou autorizadas pela seguradora, garantindo a execução dos reparos necessários, a reposição de peças e a restauração das condições de uso dos veículos, observados os padrões técnicos aplicáveis e as condições estabelecidas na apólice.

Ao final da vigência contratual, a solução deverá contemplar o encerramento regular do contrato ou, quando demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições legais, a possibilidade de prorrogação, assegurando a continuidade da cobertura securitária e a proteção do patrimônio público.

Dessa forma, a solução proposta assegura proteção patrimonial, previsibilidade financeira, mitigação de riscos operacionais e garantia de continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização dos veículos oficiais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos para a aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a formalização do contrato administrativo e a emissão da respectiva apólice de seguro pela empresa contratada, contemplando as coberturas, limites e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução dos serviços será iniciada em até **48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato**, período no qual a contratada deverá adotar as providências necessárias para a formalização da cobertura securitária e início da vigência do seguro, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos serviços de seguro, incluindo atendimento de ocorrências, disponibilização de assistência **24 (vinte e quatro) horas**, análise e regulação de sinistros, autorização de reparos, pagamento de indenizações quando cabíveis e demais providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

A execução dos serviços seguirá, ainda, a seguinte dinâmica:

- A seguradora deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para o atendimento das ocorrências, processamento dos sinistros e demais etapas relacionadas à execução do seguro;
- Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até local adequado indicado pela Administração ou oficina credenciada, observadas as condições estabelecidas na apólice;
- Indicar formalmente um **preposto** para representá-la na execução do contrato, atuando como interface junto ao gestor e ao fiscal designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável;
- Possuir Central de Atendimento com funcionamento ininterrupto, garantindo atendimento imediato em casos de sinistro, bem como fornecendo os meios de contato necessários para comunicação com a contratada;
- Efetuar o pagamento de indenização, quando caracterizada a perda total ou hipótese prevista na apólice, tomando como referência **100% (cem por cento) do valor constante da Tabela FIPE vigente na data do sinistro**, no prazo previsto nas normas aplicáveis e nas condições contratuais, contado a partir da entrega da documentação necessária.

Em caso de sinistro, a contratada deverá orientar o procedimento a ser adotado,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

promover a análise do evento, autorizar a execução dos reparos em oficinas credenciadas ou autorizadas e acompanhar a regularização da situação até a efetiva restituição do veículo em condições adequadas de uso ou o pagamento da indenização correspondente.

A Administração, por meio do gestor e do fiscal do contrato, acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a regularidade da cobertura securitária, o atendimento das ocorrências e a observância dos prazos e obrigações assumidas pela contratada.

Ao término da vigência contratual, a execução do objeto será considerada concluída após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, inexistindo pendências relacionadas a sinistros, indenizações ou serviços em andamento, procedendo-se ao encerramento do contrato ou, quando demonstrada a vantajosidade e observadas as disposições legais, à sua eventual prorrogação.

Dessa forma, o modelo de execução definido assegura que o contrato produza os resultados pretendidos desde o início da vigência até o seu encerramento, garantindo a proteção do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a adequada gestão dos recursos públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas da Administração Municipal, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar e verificar a execução do objeto, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

O **gestor do contrato** será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pelo controle da vigência, pela verificação da necessidade de prorrogação ou encerramento, pela adoção de providências administrativas em caso de descumprimento contratual e pela comunicação com os setores responsáveis pelos pagamentos e demais atos administrativos relacionados ao contrato.

O **fiscal do contrato** será responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços, devendo:

- Verificar a regularidade da cobertura securitária durante toda a vigência contratual;
- Conferir a emissão da apólice e a conformidade das coberturas contratadas com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Acompanhar a ocorrência e o atendimento de sinistros, observando prazos,



procedimentos e condições estabelecidas na apólice;

- Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato e comunicar ao gestor eventuais irregularidades;

- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, quando cabível.

A contratada deverá indicar formalmente um **preposto**, que atuará como representante junto à Administração, sendo responsável por prestar informações, atender às solicitações da fiscalização e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meios formais, tais como ofícios, e-mails institucionais ou outros instrumentos que permitam o registro das tratativas e a rastreabilidade das informações.

Eventuais falhas na execução contratual deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias à sua regularização, podendo ser aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, caso constatado descumprimento de obrigações.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato têm por finalidade assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as condições estabelecidas, garantindo a proteção do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na comprovação da efetiva prestação do serviço de cobertura securitária, caracterizada pela emissão da apólice, manutenção da vigência da cobertura e cumprimento das obrigações contratuais pela seguradora.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a apólice de seguro devidamente emitida, bem como a nota fiscal ou documento equivalente, os quais serão conferidos pelo fiscal do contrato quanto à conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas e apresentadas após a efetiva prestação do serviço, devendo conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, o número do processo administrativo, o número da nota de empenho e os dados bancários da contratada para fins de pagamento.

A nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das certidões de regularidade relativas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Seguridade Social (INSS), quando exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo da documentação fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração.

Na hipótese de apresentação de mais de uma nota fiscal ou fatura, caso alguma delas apresente erro, inconsistência ou dúvida quanto à sua exatidão ou à documentação apresentada, a Administração poderá efetuar o pagamento apenas daquelas que estiverem corretas, dentro do prazo estabelecido, permanecendo suspenso o pagamento das demais até a devida regularização.

Nessa situação, a contratada poderá reapresentar a documentação corrigida, acompanhada das justificativas pertinentes, iniciando-se novo prazo de até 30 (trinta) dias para análise e pagamento, contados a partir do recebimento da documentação regularizada.

Caso sejam identificadas inconsistências, divergências ou irregularidades na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A Administração somente efetuará o pagamento mediante a verificação da regularidade da execução contratual, da conformidade da documentação apresentada e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

8. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento administrativo de Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa.

A seleção será realizada mediante **pesquisa de preços**, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, com base em critérios objetivos de **preço, condições de pagamento, cobertura oferecida e qualidade do serviço**, assegurando transparência, economicidade e eficiência na contratação.

Serão observados todos os trâmites legais e administrativos necessários, incluindo registro formal da justificativa para a dispensa, análise documental da empresa e conferência das condições da apólice, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível no endereço eletrônico <https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/>, considerando-se, ainda, as especificações técnicas do objeto, os quantitativos previstos, as coberturas exigidas e as características dos veículos a serem segurados.

Para a formação do valor estimado, foram observados parâmetros de mercado compatíveis com o objeto da contratação, levando-se em conta o perfil dos veículos, o tipo de cobertura securitária exigida, os limites de indenização, a assistência 24 horas e as demais condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor total estimado para a contratação corresponde ao montante de **R\$ 43.555,25 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, resultante da média dos preços obtidos na pesquisa realizada, conforme demonstrativos e documentos de suporte juntados aos autos do processo administrativo.

As memórias de cálculo, os orçamentos, os relatórios de pesquisa de preços e os documentos que embasam a formação do valor estimado constam em documento próprio, devidamente juntado ao processo e classificado, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, rastreabilidade e controle na formação do preço estimado.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, podendo ser reduzido em razão das propostas apresentadas, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Deverá ser levado em conta, na efetivação das apólices de seguro as seguintes informações:

Todos os veículos objeto deste instrumento possuem estacionamento exclusivo, na localidade onde estão vinculados, onde pernoitam todos os dias, salvo nos casos de atendimento a demandas externas.

✓ condutor do veículo é indeterminado, podendo ser qualquer servidor ou terceirizado prestador de serviço contratado pelo Município, legalmente habilitado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

- ✓ Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos no período de vigência do seguro.
- ✓ Veículo é devidamente identificado como veículo oficial.
- ✓ A empresa licitante poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada;
- ✓ prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.
- ✓ Conforme o artigo 22, § 1º, “e” do Decreto nº 4.494 de 03 de dezembro 2002, nas transações relativas ao seguro de veicular, os órgãos públicos são isentos do pagamento do IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras.
- ✓ A proposta deverá conter descrição do serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha.
- ✓ valor apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- ✓ O licitante deverá cotar o preço por item, conforme planilha constante no Anexo II deste Termo de Referência, incluindo valores unitários por veículo que compõe cada item e o preço final do grupo.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente as condições previstas na Lei 14.133 de 2021.

- ✓ A verificação dos documentos será realizada no SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- ✓ a hipótese da necessidade de envio de documentos complementares aos que já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o vencedor deverá enviar à Administração, por meio do sistema, no prazo de 24 horas.
- ✓ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto do edital, comprovada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se relacionem os serviços prestados,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

local e período do contrato, informando sempre que possível, valores e demais dados técnicos. Deverá constar o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, e ainda se foram cumpridos os prazos de execução;

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Após assinatura do contrato e início da vigência da apólice de seguro, a contratada deverá apresentar nota fiscal com indicação de banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

prazo de pagamento será de 30 dias após o aceite da fiscalização.

- ✓ Em caso de irregularidade, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.
- ✓ Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio de documento fiscal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação **possui previsão orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros suficientes** para sua realização, estando devidamente contemplada no orçamento municipal vigente, em conformidade com as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

O custeio da despesa encontra-se previsto na seguinte classificação orçamentária:

Projeto Atividade: **2025 – Gestão Administrativa - SEMAF**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

Sub-elemento: **99 – Outros Serviços**

Ficha: **38**

A formalização da contratação ficará condicionada à **prévia emissão da reserva orçamentária**, nos termos da legislação vigente, assegurando-se a regularidade fiscal, orçamentária e financeira do ajuste.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

✓ Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

✓ Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

✓ Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

✓ Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

✓ Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

✓ Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

✓ Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

✓ Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida nos termos do art. 177 Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

✓ Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias;

✓ Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

✓ Dar imediato aviso às Autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

✓ Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA;

✓ Informar precisamente os dados da apólice, prestar declarações exatas sobre as circunstâncias do sinistro que possam influir na avaliação do risco.

✓ Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.

✓ Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência previstas com a CONTRATADA.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

✓ Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

✓ Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

✓ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

✓ Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

✓ Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

✓ Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

✓ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

✓ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei n.º 14-133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade da propostas, o preço estimativo deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignem preços superiores ao valor do orçamento estimado para contratação.

✓ A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no Anexo I.

✓ Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone e fax;

✓ Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

✓ Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado.

✓ A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste termo mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa cabíveis, poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Art 106 da Lei 14.133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- ✓ a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- ✓ a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- ✓ a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, conforme o disposto no art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante de todo o exposto neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículo oficial da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO é medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

A contratação visa assegurar a proteção do patrimônio público, mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, bem como às normas legais e regulamentares





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

aplicáveis, especialmente à Lei nº 14.133/2021 e às disposições da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente e dos princípios gerais da Administração Pública, sempre visando à solução mais vantajosa para o interesse público.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Elilha Feitosa Braga

Agente Administrativo

Matrícula 114

Aprovado por:

Uelinton Ricardo da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Portaria 01/GP/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2025/2028

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO
001	Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura dos veículos oficiais- Conforme Termo de Referência.	Anual	05	R\$ 8.711,05



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	308	13/02/2026

ID: 25867	Processo	Documento
CRC: DC4FE74F		
Processo: 3-308/2026		
Usuário: ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação: 13/02/2026 13:51:43	Finalização: 13/02/2026 13:52:22	

MD5: D81E705A30B31A7B098E2D4FEB3DCD8F
SHA256: B6BAFA0440BE9D8815DD67D826BB74D6502D142D69208C093BCAA8F56172843F

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	13/02/2026 13:51:43
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS	13/02/2026 13:51:43
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELILHA FEITOSA BRAGA	Agente Administrativo	13/02/2026 13:52:27
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	13/02/2026 14:03:58
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 25867 e o CRC DC4FE74F.